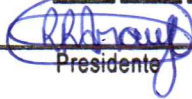


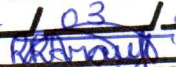
LIDO EM 21/03/2022


Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fone: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

APROVADO EM
21/03/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO Nº 013/2022

AUTOR: Vereador Rhuan Ribeiro de Araújo- PP

ASSUNTO: Solicita a criação de Projeto de Lei visando garantir o pagamento do incentivo financeiro (14º salário) aos Agentes Comunitário de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE).

Senhor Presidente, Senhores Vereadores, Senhora Vereadora,

Requeremos na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, que seja enviado ao Exmo. Prefeito Constitucional desse Município, Sr. Antônio Justino de Araújo Neto, Solicitação de projeto de lei que garanta pagamento do incentivo financeiro (14º salário) aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes Comunitários de Endemias (ACE), neste Município.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo requerer a regularização por meio de Lei Municipal, visando garantir o efetivo pagamento dos incentivos financeiros aos ACS e ACE, neste caso o 14º salário, que são ordenados pelo governo federal com o intuito de reconhecer o trabalho dos profissionais que lutam diariamente para uma melhor saúde pública, pois, o próprio Ministério da Saúde reconhece as equipes que acompanham as Unidades Básicas de Saúde como essenciais para enfrentamento de momentos de crise e para o desenvolvimento das ações com efetividade, tendo em vista o contato direto com a população, bem como as características de cada área que acabam vos encaminhando para uma maior vulnerabilidade.

O Art. 9º - C da Lei Nº 11.350/2006, estipula em 95% do piso salarial fixado para o ACS, o valor a ser pago como, sendo exigido que, para efeito da prestação de assistência financeira complementar, os gestores locais do SUS comprovem a formalização de vínculo direto dos ACS com o respectivo ente federativo, e como é do conhecimento dos gestores, ACS e ACE que uma parcela extra chega aos cofres públicos municipais como forma de incentivo financeiro para ser usada como forma de reconhecimento para estes profissionais.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

Rua Alfredo Cantalice, 15 – Centro – Dona Inês/PB – CEP: 58.228-000 – Fonê: (83) 3377 1025
E-mail: cmdi_pb@hotmail.com – CNPJ: 08.582.371/0001-30

Em nosso município tal parcela extra já foi repassadas aos profissionais citados no ano de 2021 o que ajudou muito financeiramente cada profissional devido ao momento inflacionário que estamos passando, então como forma de legalizar no município determinada e ter um melhor embasamento jurídico para o mesmo é interessante que o poder executivo possa enviar a esta casa projeto de lei para maior legalidade e segurança jurídica para o mesmo.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 10 de março de 2022.

Rhuan Ribeiro de Araújo
Presidente